Edição nº 881

19 de agosto de 2.022

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 881 Páginas 26

Guaratuba, 19 de agosto de 2.022

TANIA MALINOSKI BARTOLOME: 55334270906

Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI BARTOLOME:55334270906
Dados: 2022.08.19 15:59:28 -03'00'

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba

Contratado	Admissão	Aditivo	Término
Rosana Guszaki	09/07/2021	09/07/2022	09/07/2023
José Paulo Kubiak	09/07/2021	09/07/2022	09/07/2023
Edi Maria Forster de Souza Rodrigues	12/07/2021	12/07/2022	12/07/2023
Sonia de Campos Costa	09/07/2021	09/07/2022	09/07/2023
Everaldo Benedito da Silva	12/07/2021	12/07/2022	12/07/2023
Maribel Ariane de Arzão Aguiar	12/07/2021	12/07/2022	12/07/2023
Vinicius Alves dos Santos Kruger da Luz	09/07/2021	09/07/2022	09/07/2023
Josiane Pereira	12/07/2021	12/07/2022	12/07/2023
Zenilde Pinto Martins Lima	09/07/2021	09/07/2022	09/07/2023
Viviane Nascimento Padilha	12/07/2021	12/07/2022	12/07/2023
Andrea Alves	16/07/2021	16/07/2022	16/07/2023
Wagner Roberto Tureck	12/07/2021	12/07/2022	12/07/2023
Alexandra Aparecida dos Santos	12/07/2021	12/07/2022	12/07/2023
Thiago Miranda Kertelt	09/07/2021	09/07/2022	09/07/2023
Joicy Camargo Figueiredo	12/07/2021	12/07/2022	12/07/2023
Maria Cleo Danielides	09/07/2021	09/07/2022	09/07/2023

Prazo: prorroga o prazo contratado por 1 (um) ano contado da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).
Função: Agente de Endemias
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS

Publicado por Incorreção
DECRETO Nº 24.239
Data 28/07/2022
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.818.335,82 (cinco milhões oitocentos e dezoito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
57 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.750,00
62 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 160,00
63 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
67 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 162.430,97
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 45.300,00
JURÍDICA
1319 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 440,00
JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO
1285 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.990,00
CIVIL
1274 - 3.1.90.13.00.00 00511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.020,55
1275 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.380,00
1276 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.081,82
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA
85 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
1279 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 37.030,00
CIVIL
1281 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.019,20
92 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
96 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 6.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E desenvolvimento das atividades da secretaria de saude
123 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 346.626,83
CIVIL
127 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.800,70
131 - 3.1.91.13.00.00 00303 obrigações patronais 30.592,26
136 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
137 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1364 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
141 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 51.129,45

05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
167 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.219,05
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
170 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 35.432,97
171 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 54.914,01
CIVIL
175 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.899,69
178 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.605,49
1332 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
186 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 500,00
GRATUITA
1395 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 69.300,00
GRATUITA
190 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISICÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENCÃO BASICA EM SAUDE
198 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA
217 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
1331 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 21.500,00
225 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 132.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 45.877,10
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS
234 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.123,53
239 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.709,45
1360 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
260 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.865,14
1397 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 720,00
05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENCÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
275 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.782,91
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENCÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
296 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.378,40
297 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.465,16
CIVIL
301 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.349,20
304 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.927,67
05.004.10.304.0012.2.056. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS
314 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.967,88
317 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 293,29
319 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.579,85
321 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.875,41
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
333 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.274,50
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
350 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.710,76
1308 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 217.157,82
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
378 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 285.400,00
CIVIL
387 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.780,59
398 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.600,00
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
1335 - 4.4.90.52.00.00 00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 414.000,00
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
428 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 18.400,00
GRATUITA
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
445 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 80.600,00
451 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.945,63
06.002.12.365.0013.2.155. MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI
1344 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 26.500,00
GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.164. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI
483 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 141.200,00
06.002.12.365.0013.2.165. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
499 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.800,00
502 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 285.100,00
CIVIL
504 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.000,00
CIVIL
505 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.118,73
509 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
511 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.096,19
513 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 595,77
06.002.12.365.0013.2.167. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CMEI
545 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 137.000,00
06.002.12.365.0013.2.168. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRÉ ESCOLA
547 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121.000,00
06.002.12.367.0013.2.158. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE
ATIVIDADES EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO ESPECIAL
582 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
592 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 250,00
07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO
610 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.542,99
618 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.300,00
07.001.08.122.0010.2.140. CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
631 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
640 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 370,00
1393 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES
656 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.250,00
07.002.08.244.0010.2.143. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
1253 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
689 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 27.000,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL
723 - 3.3.90.30.00.00 00808 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
752 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.221,40
763 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 17.200,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
795 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 100,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.695.0021.2.099. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AO TURISMO
851 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
08.002.23.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURISTICA
854 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 75.720,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
866 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.890,00
870 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
883 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
898 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.100,00
902 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.300,00
JURÍDICA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
921 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.500,00
JURÍDICA
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
940 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
1401 - 3.3.90.93.00.00 00817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.696,66
11.001.18.541.0018.2.010. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
956 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.876,00
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
959 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.700,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
1236 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.900,00
991 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 360,00
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZACÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS
1312 - 4.4.90.51.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES 700,00
12.001.15.451.0015.2.136. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO, MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
1222 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 107.000,00
JURÍDICA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1047 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.916,92
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1103 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
1108 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.960,00
JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS
1125 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.050,00
JURÍDICA
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1178 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.200,00
JURÍDICA
17.001.02.062.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA PROCURADORIA FISCAL
1183 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL PARA AS DEMANDAS DA AREA RURAL
1195 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.900,00
JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1209 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 152.404,00
1210 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 3.963.225,94
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 26.000,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
1399 - 3.3.71.70.00.00 00494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 16.500,00
PÚBLICO
1396 - 3.3.71.70.00.00 08314 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 3.990,00
PÚBLICO
137 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1364 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
144 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 10.000,00
FÍSICAS
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
1394 - 4.4.90.51.00.00 00518 OBRAS E INSTALAÇÕES 99.989,00
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
183 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 56.000,00

1332 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
1395 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 50.000,00
GRATUITA
191 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000,00
JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA
1331 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 104.900,00
228 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 136.000,00
JURÍDICA
1346 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.600,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
1397 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENCÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1398 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 260,00
JURÍDICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO
622 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16.000,00
JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1400 - 3.3.90.93.00.00 1441 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7,61
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
1241 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 84.400,00
JURÍDICA
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
945 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 23.000,00
JURÍDICA
1401 - 3.3.90.93.00.00 00817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.673,66
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
959 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 215.300,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
997 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 42.000,00
JURÍDICA
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZACÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS
1312 - 4.4.90.51.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
1223 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 276.770,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO
DIRETO
1108 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.000,00
JURÍDICA
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1178 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL PARA AS DEMANDAS DA AREA RURAL
1195 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 26.000,00
JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
1402 - 4.6.91.71.00.00 00001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 551.000,00
Total Suplementação: 1.824.890,27
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 29.000,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS
1.7.1.3.50.1.1.100000
Receita: Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de 99.989,00
Saúde - Vigilânc

1.7.1.3.51.3.1.000000
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 77.270,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.000000 Transferência Especial da União - Principal 13.000,00
Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 30.000,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS
1.7.1.3.50.1.1.100000
Receita: INCENTIVO FINANCEIRO - EQUIPAMENTOS DE KIT DERMATOLÓGICOS - 3.990,00
RESOLUÇÃO SESA 222/2022
2.4.2.1.50.0.1.030000
Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 73.000,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS
1.7.1.3.50.1.1.100000
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 56.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 56.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 56.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 56.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 56.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 84.400,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 30.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 30.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 30.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 30.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 30.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 4.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 10.000,00
Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 51.000,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS
1.7.1.3.50.1.1.100000
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.010000 RECEITA PAB VARIAVEL - AGENTES COMUNITARIOS 22.260,00
Receita: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO 7.500,00
PRIMÁRIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS
1.7.1.3.50.1.1.100000
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.600000 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1441 7,61
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 132.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 132.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 132.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 132.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 132.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 121.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 121.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 121.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 121.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 121.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 13.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 13.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 13.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 13.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 13.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.000000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 199.500,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.850000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 817 1.673,66
Receita: Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de 551.000,00
Recursos Naturais - P
1.7.1.2.99.0.1.010000
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA 215.300,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA 215.300,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.020000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA 215.300,00
Total da Receita: 3.719.490,27
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.300,00
JURÍDICA
01.001.04.122.0004.2.111. AQUISICÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO
17 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 160,00
01.001.04.131.0004.2.130. ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
46 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.1.108. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
52 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
03.001.04.122.0004.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
53 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.100,00
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
55 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 18.750,00
CIVIL
60 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57.405,46
63 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
64 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
65 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
66 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
69 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 3.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
70 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
71 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.000,00
72 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO
73 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 216.460,42
CIVIL
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA
ADMINISTRATIVA
84 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
92 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
93 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
94 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.900,00
JURÍDICA
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
118 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 30.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
133 - 3.3.50.41.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES 2.000,00
144 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 4.000,00
FÍSICAS
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
167 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
183 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 219,05
1332 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
191 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.150,57
JURÍDICA
193 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA
206 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.430,00
CIVIL
1331 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 54.000,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
1397 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.110. AQUISIÇÃO DE IMÓVES PARA CONSTRUCÃ DE ESCOLAS MUNICIPAIS
374 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 263.000,00
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
376 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 285.400,00
391 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 128,42

394 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 44.900,00
GRATUITA
399 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 95.504,33
JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
409 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 44.214,92
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
423 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 631.157,82
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
448 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 103.100,00
CIVIL
06.002.12.365.0013.2.164. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI
484 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 141.200,00
CIVIL
06.002.12.365.0013.2.166. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - PRÉ-ESCOLA
530 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 290.900,00
CIVIL
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
586 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 550,00
07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO
619 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
07.001.08.122.0010.2.141. APRIMORAMENTO DE GESTÃO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS/AUXÍLIO FUNERAL
632 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1.500,00
GRATUITA
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
638 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 370,00
CIVIL
07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES
654 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.014,39
CIVIL
662 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
1230 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.200,00
JURÍDICA
667 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
07.002.08.244.0010.2.145. UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS
698 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.200,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL
727 - 3.3.90.39.00.00 00808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
07.003.08.243.0010.2.151. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
733 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.000,00
734 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.000,00
CIVIL
07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
751 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.000,00
CIVIL
757 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA
796 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
797 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
798 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.700,00
799 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.240,00
JURÍDICA
801 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
802 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
08.001.13.243.0014.2.073. AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
803 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00
804 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
805 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.920,00
JURÍDICA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
808 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 32.000,00
809 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
811 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 8.500,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
812 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
814 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.870,00
JURÍDICA
815 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

816 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.000,00
FÍSICAS
817 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
818 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
08.001.13.392.0014.2.074. DIFUSÃO DE POPULARIZACÃO DA LEITURA
819 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 550,00
820 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
822 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00
JURÍDICA
823 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.001.13.392.0014.2.128. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA CULTURA
824 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
825 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 210,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO
826 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
832 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
833 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
834 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
835 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
838 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
839 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
840 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
08.002.23.695.0021.2.099. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AO
TURISMO
850 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
08.002.23.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURISTICA
856 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 72.000,00
JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
867 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 820,00
868 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300,00
870 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 17.000,00
JURÍDICA
872 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
873 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
09.001.27.813.0022.1.102. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES
ESPORTIVAS E DE LAZER
878 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
881 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 22.938,55
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.122.0019.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
888 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 7.000,00
10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA
902 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.500,00
JURÍDICA
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
916 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 300,00
917 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
918 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300,00
920 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
922 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
924 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
925 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
929 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 6.300,00
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE
940 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.376,00
11.001.18.541.0018.1.091. GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO
950 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 9.700,00
951 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
959 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 120.961,57
JURÍDICA
1231 - 3.3.90.39.00.00 00817 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.348,33
JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
992 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 360,00
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZACÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS
1001 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
1002 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.400,00
JURÍDICA
1388 - 3.3.90.39.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 700,00
JURÍDICA
1003 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 131.404,00
12.001.15.451.0015.2.136. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO, MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE
PONTES
1008 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.500,00
JURÍDICA
1009 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
1021 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
1223 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
1024 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 242.000,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.138. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO NO
TERMINAL RODOVIÁRIO E EQUIPAMENTOS URBANOS
1035 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1036 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1050 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.916,92
13.001.06.183.0009.2.126. DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
1082 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 39.478,31
CIVIL
1086 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO
1104 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.301,00
1109 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 309,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS
1121 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.550,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA PROCURADORIA FISCAL
1182 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL
18.001 GABINETE DO SECRETARIO
18.001.15.122.0016.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1226 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
18.001.15.122.0016.2.124. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA da secretaria especial para as demandas da area rural
1195 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 130.000,00
JURÍDICA
18.001.15.543.0016.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.900,00
JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1210 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 36.000,00
JURÍDICA
Total Redução: 3.922.419,06
Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
1287 - 4.4.90.52.00.00 1334 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.376,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1400 - 3.3.90.93.00.00 1441 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 143,61
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZACÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS
PUBLICAS
1388 - 3.3.90.39.00.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.700,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 30.219,61
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1500 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (EMENDAS IMPOSITIVA LEI 1 28.700,00
TOTAL: 28.700,00
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 28/07/2022, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 28 de julho de 2022.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 24.252
Data: 19 de agosto de 2.022
Súmula: Regulamenta o artigo 64 da Lei Municipal de nº 1.719/2017 e Revoga integralmente o Decreto Municipal de nº 24.198/2022.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigos 76, inciso V e 78, parágrafo único, I e Lei Municipal de nº 1.719/2017, RESOLVE:
Art. 1º Fixar o valor das seguintes taxas a serem recolhidas ao Erário Público Municipal a fim de assegurar o bem-estar animal, conforme determina a Lei Municipal de nº. 1.719/2017:
I – Taxa para a alimentação de Animal de Pequeno Porte recolhido: 15 (quinze) UFM - por dia de recolhimento.
II – Taxa para o transporte de Animal de Pequeno Porte recolhido: 10 (dez) UFM - por transporte efetuado.
III – Taxa para assistência veterinária de Animal de Pequeno Porte: 10 (dez) UFM - por procedimento ou atendimento.
IV – Taxa para a alimentação de Animal de Médio Porte recolhido: 05 (cinco) UFM - por dia de recolhimento.
V – Taxa para o transporte de Animal de Médio Porte recolhido: 20 (vinte) UFM - por transporte efetuado.
VI – Taxa para assistência veterinária de Animal de Médio Porte : 15 (quinze) UFM - por procedimento ou atendimento.
VII – Taxa para a alimentação de Animal de Grande Porte recolhido: 10 (dez) UFM - por dia de recolhimento.
VIII – Taxa para o transporte de Animal de Grande Porte recolhido: 30 (trinta) UFM - por transporte efetuado.
IX – Taxa para assistência veterinária de Animal de Grande Porte: 40 (quarenta) UFM - por procedimento ou atendimento.
Art. 2º Para fins deste Decreto consideram-se:
I – Animais de Pequeno Porte: caninos, felinos e aves;
II – Animais de Médio Porte: suínos, caprinos e ovinos;
III – Animais de Grande Porte: bovinos, equinos, muares, asininos e bubalinos.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal de nº. 24.198/2022.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 24.253
Data: 19 de agosto de 2.022
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, gratificação por encargos especiais, ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:
Aguinaldo de Souza
100% (cem por cento) sobre o vencimento base;
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.254
Data: 19 de agosto de 2.022
Súmula: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva- Vendaval (13215).
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012 e,
Considerando, que ocorreu no dia 10 de agosto fortes ventos de aproximadamente 97,2/ km/h, durante aproximadamente 5 horas, ocasionando danos em unidades habitacionais, edificações públicas, quedas de árvores, quedas de postes, exaurimento no abastecimento de água e energia elétrica e alagamentos em algumas regiões urbanas e rurais, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto, e
Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.
Art. 8º Este Decreto revoga integralmente os efeitos do Decreto Nº 24.246/2022, de 12/08/2022.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.694
Data: 19 de agosto de 2.022.
Súmula: Revoga integralmente a Portaria Municipal nº 13.409/22 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 20815/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.409/22 que designou a servidora Lidiane Morgana Zapora da Silva a ministrar aulas extraordinárias no CMEI Josefa Lopes dos Santos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de julho de 2.022, revogando-se as disposições.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.695
Data: 19 de agosto de 2.022.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora DIVA GARCIA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 19471/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de agosto de 2.022 a 14 de novembro de 2022, à servidora DIVA GARCIA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 221451, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 26/março/2004 a 25/março/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.696
Data: 19 de agosto de 2.022.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora SHEILA DE SOUZA KLENKE NOSVITZ.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8898/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 01 de setembro de 2.022 a 30 de novembro de 2022, à servidora SHEILA DE SOUZA KLENKE NOSVITZ, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 223371, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/fevereiro/2006 a 31/janeiro/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.697
Data: 19 de agosto de 2.022.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora DANIELI PASSOS DE SOUZA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 4696/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 20 de setembro de 2.022 a 19 de dezembro de 2022, à servidora DANIELI PASSOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 218181, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/abril/2012 a 31/março/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.698
Data: 19 de agosto de 2.022.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora ILMA BERNARDES DA MOTA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 18404/21, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 01 de setembro de 2.022 a 30 de novembro de 2022, à servidora ILMA BERNARDES DA MOTA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 218211, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 20/maio/2002 a 19/maio/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.022.
ROBERTO JUSTUS Prefeito

LICITACÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados pela Comissão de Chamamento, Portaria nº. 13.446/2022, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público que tem por objeto o credenciamento e seleção de interessados em ocupar os espaços destinados a comercialização de gêneros alimentícios em seu estado natural, produtos de origem animal e outros gêneros alimentícios, produtos da agricultura familiar, pescados, artigos para uso doméstico e pessoal, parque inflável infantil e artesanato na Feira Livre do Município de Guaratuba, a título precário e discricionário, sem natureza contratual, a título oneroso e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em favor dos requerentes:

REQUERENTES	CATEGORIA
CLARA MARIANO	PARQUE INFANTIL
NILSON MOREIRA LEITE	HAMBURGUERIA
EDNA APARECIDA VARGAS GOMES DOS REIS	PRODUTOS ORGÂNICOS
RAFAEL PEREIRA ZANICK	ARTESANATO
ALINE HARUMY YOKOTA	ARTESANATO
JAMYLE RUBIO SOARES	ARTESANATO
ADALBERTO GLOVATSKI	PRODUTOS ORIGEM ANIMAL
ABNER DA SILVA TAVARES	PESCADOS IN NATURA E-OU CONGELADOS
MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
BRUNA MARIA STRAPASSON CATÂO	ARTESANATO
KERLEY BARROS DO NASCIMENTO OURIVES	ARTESANATO
HELTON JUNIOR PINTO PIMENTEL	CHURRASCO

Guaratuba, 12 de agosto de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2022
PROCESSO Nº 8867/2022
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n° 040/2022, cujo o objeto é Contratação de empresa fornecedora de materiais, peças e equipamentos de informática, redes de internet e aquisição de cartuchos e tonners.
RESOLVE:
1º. Homologar o Pregão Eletrônico n°. 040/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 13 de junho de 2022, pôde-se verificar:
a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
d)Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:
FORNECEDOR: VOLGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.580.139/0001-00
LOTE 01 - Valor Total do Lote: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
Desconto Ofertado: 54% (cinquenta e quatro por cento)
LOTE 2 - Valor Total do Lote: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).
Desconto Ofertado: 41% (quarenta e um por cento)
LOTE 3 - Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Desconto Ofertado: 41% (quarenta e um por cento)
LOTE 4 - Valor Total do Lote: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Desconto Ofertado: 41% (quarenta e um por cento)
FORNECEDOR: GR8 AUTOMAÇÃO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 07.307.860/0001-11
LOTE 5 - Valor Total do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Desconto Ofertado: 22% (quarenta e um por cento)
3°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 09 de agosto de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 233/2022 – PMG
Modalidade: Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CLAUDIA CARDOSO SOARES
CPF: 039.300.779-06
ENDEREÇO: Rua José Nicolau Abagge nº 1035, centro, Guaratuba-PR.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de auxiliar em saúde bucal para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 14,47 (Quatorze reais e quarenta e sete centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e a vigência por igual período.
Guaratuba, 28 de junho de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 246/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: EUGENIO MIZUTA
CPF Nº: 00628074980
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ACIOLI, QUATRO BARRAS – PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 01 de julho 2022.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ROBERTO JUSTUS
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 247/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: IARA MAYUMI HOSHINO
CPF Nº: 93178247904
ENDEREÇO: Rua Julia Wanderley nº 220, Guaratuba-PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 01 de julho 2022.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 248/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: EMILIO JOSÉ SCHEER NETO
CPF Nº: 094.454.639-00
ENDEREÇO: AV. PONTA GROSSA N°890, CENTRO, GUARATUBA-PR
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 04 de julho 2022.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 249/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS
CPF Nº: 048.417.779-62
ENDEREÇO: AV. ATLANTICA N° 960, CENTRO, GUARATUBA-PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 04 de julho 2022.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 251/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: ODONI ADALBERTO QUINTANA
CPF Nº: 262.591.680-04
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ROCHA, Nº233, APTO 401, CENTRO, GUARATUBA-PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 04 de julho 2022.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 257/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: AMANDA FERRAZ ARARUNA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 41.357.190/0001-86
ENDEREÇO: AV. SANTA BERNADETE Nº 501, SOB 02, CURITIBA - PARANÁ.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 06 de julho 2022.
Roberto Justus
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 258/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: JOSÉ LUIS FACO NETO SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA
CNPJ Nº 41.018.084/0001-78
ENDEREÇO: RUA FELIX HEINZELMANN Nº 468, COSTA E SILVA, JOINVILLE-SC.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 06 de julho 2022.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 263/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO WILSZEK
CPF Nº: 031.784.149-16
ENDEREÇO: TRAVESSA AFONSO LEONARDO GONDRO Nº55, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 04 de julho 2022.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 264/2022 – PMG
Modalidade: Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA
CPF: 065.044.309-85
ENDEREÇO: RUA PATRICIO VIDAL DE BRAGA Nº 917
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de técnico em enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 14,47 (Quatorze reais e quarenta e sete centavos para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e a vigência por igual período.
Guaratuba, 08 de julho de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 268/2022 – PMG
Modalidade: Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO
CPF: 049.677.199-32
ENDEREÇO: RUA DOS CAMARÕES Nº 47, PARANAGUA-PR
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de técnico em enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 14,47 (Quatorze reais e quarenta e sete centavos), para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e a vigência por igual período.
Guaratuba, 08 de julho de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 277/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: Sergio Alberto Ratton Serviços Médicos LTDA
CNPJ Nº: 44.738.079/0001-28
ENDEREÇO: Rua Tenente Eduardo Newmann, 1156, Guaratuba-PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 19 de julho 2022.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
ROBERTO JUSTUS
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 278/2022 – PMG
INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ nº 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: ALEXANDRE BUENO
CPF: 561.646.299-34
ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique, n°1665, Centro, Guaratuba - Paraná, CEP: 83.280-000
OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.002.20.122.0020.2095-339036.0000– FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA FÍSICA
10.002.20.122.0020.2095-339039.0000 – FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais) estabelecido na tabela do anexo IV na categoria musico SOLO MPB, para cada apresentação musical/artística, de acordo com o cronograma de escala.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de agosto 2022, (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.
Guaratuba, 22 de julho de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 279/2022 – PMG
INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ nº 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: RAFAEL DE PAULA DOS SANTOS
CPF: 064.252.649-42
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, n° 257, Matinhos - Paraná, CEP: 83.260-000
OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.002.20.122.0020.2095-339036.0000– FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA FÍSICA
10.002.20.122.0020.2095-339039.0000 – FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais) estabelecido na tabela do anexo IV na categoria musico SOLO SERTANEJO, para cada apresentação musical/artística, de acordo com o cronograma de escala.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de agosto 2022, (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.
Guaratuba, 22 de julho de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 280/2022 – PMG
INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ nº 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: ALLAN ALVES DE SOUZA
CPF: 106.084.149-56
ENDEREÇO: Rua Dr. Plínio Tourinho, n°54, Centro, Guaratuba - Paraná, CEP: 83.280-000
OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.002.20.122.0020.2095-339036.0000– FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA FÍSICA
10.002.20.122.0020.2095-339039.0000 – FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) estabelecido na tabela do anexo IV na categoria BANDA ou GRUPO musical (ROCK) de 03 a 05 integrantes com aparato de equipamentos necessários para a apresentação, para cada apresentação musical/artística, de acordo com o cronograma de escala.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de agosto 2022, (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente

justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.
Guaratuba, 22 de julho de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 281/2022 – PMG
INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: LETICIA DA SILVA
CPF: 057.367.249-01
ENDEREÇO: Avenida Ivaí , n°674, Guaratuba - Paraná, CEP: 83.280-000
OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.002.20.122.0020.2095-339036.0000– FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA FÍSICA
10.002.20.122.0020.2095-339039.0000 – FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) estabelecido na tabela do anexo IV na categoria GRUPO DE DANÇA musical com até 8 integrantes de variados ritmos culturais, para cada apresentação musical/artística, de acordo com o cronograma de escala.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de agosto 2022, (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.
Guaratuba, 22 de julho de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 282/2022 – PMG
INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ nº 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: ALEXANDRE BUENO
CPF: 561.646.299-34
ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique, n°1665, Guaratuba - Paraná, CEP: 83.280-000
OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.002.20.122.0020.2095-339036.0000– FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA FÍSICA
10.002.20.122.0020.2095-339039.0000 – FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ R$ 800,00 (oitocentos reais) estabelecido na tabela do anexo IV na categoria musico DUPLA MPB (violão, voz, instrumental) com aparato de equipamentos necessários para a apresentação, para cada apresentação musical/artística, de acordo com o cronograma de escala.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de agosto 2022, (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.
Guaratuba, 22 de julho de 2022.
Roberto Justus Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 283/2022 – PMG
INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: ANA PAULA VENANCIO
CPF: 029.012.769-62
ENDEREÇO: Rua Candido de Abreu, n°252, Cohapar, Guaratuba - Paraná, CEP: 83.280-000
OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.002.20.122.0020.2095-339036.0000– FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA FÍSICA
10.002.20.122.0020.2095-339039.0000 – FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) estabelecido na tabela do anexo IV na categoria GRUPO DE DANÇA LIVRE teatral e/ou musical de até 8 integrantes, para cada apresentação musical/artística, de acordo com o cronograma de escala.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de agosto 2022, (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.
Guaratuba, 22 de julho de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 284/2022 – PMG
INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: MERY HELLEN MARTENOW SEMICERK
CPF: 108.241.239-21
ENDEREÇO: Travessa Nestor Raquele,n°25, Guaratuba - Paraná, CEP: 83.280-000

OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.002.20.122.0020.2095-339036.0000– FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA FÍSICA
10.002.20.122.0020.2095-339039.0000 – FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais) estabelecido na tabela do anexo IV na categoria ROCK SOLO, para cada apresentação musical/artística, de acordo com o cronograma de escala.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de agosto 2022, (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.
Guaratuba, 22 de julho de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 285/2022 – PMG
INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: AUGUSTO CEZAR PRACIAS BRANDÃO
CPF: 144.214.207-35
ENDEREÇO: Rua BRO Barigui, n°930, Jd. Barigui, Antonina - PR, CEP: 83.370-000
OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.002.20.122.0020.2095-339036.0000– FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA FÍSICA
10.002.20.122.0020.2095-339039.0000 – FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA JURÍDICA
VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) estabelecido na tabela do anexo IV na categoria Músico – Dupla, para cada apresentação musical/artística, de acordo com o cronograma de escala.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de agosto 2022, (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.
Guaratuba, 22 de julho de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 287/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: Victor Hugo Luz Sendoda
CPF Nº: 047.771.979-13
ENDEREÇO: Rua Antonio Rocha nº 401, Caieiras, Guaratuba-PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 27 de julho 2022.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 288/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: Joel Roberto Garcez
CPF Nº: 394.203.379-87
ENDEREÇO: Rua Pref. João Batista Stocco, nº 1466, Haras João Luiz, Colombo-PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 27 de julho 2022.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 289/2022 - PMG
INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADO: FRANCINE PASTUCH
CPF Nº:082.045.429-09
ENDEREÇO: Rua Francisco Krainski, nº 429, Curitiba-PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 27 de julho 2022.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 317/2022- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2022- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
EMPRESA: B. AUGUSTO PEDROTTI LTDA
CNPJ: 35.086.286/0001-54
ENDEREÇO: ARAUCARIAS, 750, COHAPAR, GUARATUBAPR, CEP: 83280000
Objeto: Aquisição de marmitas atendendo a demanda de todas as Secretarias.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.08.244.0010.2.118.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.001.15.122.0016.1.109.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	61501	Fornecimento de refeição pronta acondicionada em embalagem tipo "marmitex", contendo arroz, feijão, farofa, no mínimo 03 tipos de salada - ex: tomate, alface, couve-flor, batata c/ ovos, abóbora, cenoura, maionese, etc.; no mínimo 02 tipos diferentes de carnes - ex: costela assada, bife acebolado, bisteca à milanesa, linguiça assada, peixe ou frango frito, etc.; 01 complementação - ex: purê de batata, batata frita, macarrão, polenta frita, etc.; com no mínimo 600g, em embalagem de isopor nº 102- 18,7cm x 5,2cm (diâmetro x altura) e com volume de 750ml. Deverá ser acompanhada de 01 (um) refrigerante 350ml ou de 01 (um) suco com 350ml.	UN	3704	21,90	81.117,60
					TOTAL:	81.117,60

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 81.117,60 (oitenta e um mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).
Guaratuba, 11 de agosto de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 318/2022- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2022- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
EMPRESA: R.J. ENGENHARIA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 42.722.865/0001-01
ENDEREÇO: RUA BENEDICTO BERILO FANGUEIRO, 191, UBERABA, CURITIBAPR, CEP: 81-540 - 420
Objeto: Contratação para instalação de ar condicionado.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	47771	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS CICLO/FRIO. PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ CONTER: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA, FIOS ELÉTRICOS E TUBOS DE COBRE QUE INTERLIGAM AS UNIDADES	SV	60	380,00	22.800,00

		(MÁXIMO 5 METROS), GÁS R22 / R410A (QUANDO NECESSÁRIO), CONECTORES, MANGUEIRA CRISTAL DO DRENO (MÁXIMO 5 METROS), PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, TUBOS ISOLANTES E TUBOS SOBREPOSTOS, FITAS ISOLANTES E ABRAÇADEIRAS PARA EMBUTIR MANGUEIRAS.				
2	47768	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CICLO/FRIO. PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ CONTER: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA, FIOS ELÉTRICOS E TUBOS DE COBRE QUE INTERLIGAM AS UNIDADES (MÁXIMO 5 METROS), GÁS R22 / R410A (QUANDO NECESSÁRIO), CONECTORES, MANGUEIRA CRISTAL DO DRENO (MÁXIMO 5 METROS), PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, TUBOS ISOLANTES E TUBOS SOBREPOSTOS, FITAS ISOLANTES E	SV	100	380,00	38.000,00

		ABRAÇADEIRAS PARA EMBUTIR MANGUEIRAS.				
3	47770	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS CICLO/FRIO. PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ CONTER: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA, FIOS ELÉTRICOS E TUBOS DE COBRE QUE INTERLIGAM AS UNIDADES (MÁXIMO 5 METROS), GÁS R22 / R410A (QUANDO NECESSÁRIO), CONECTORES, MANGUEIRA CRISTAL DO DRENO (MÁXIMO 5 METROS), PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, TUBOS ISOLANTES E TUBOS SOBREPOSTOS, FITAS ISOLANTES E ABRAÇADEIRAS PARA EMBUTIR MANGUEIRAS.	SV	40	400,00	16.000,00
4	47769	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTUS CICLO/FRIO. PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ CONTER: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA, FIOS ELÉTRICOS E	SV	40	460,00	18.400,00

		TUBOS DE COBRE QUE INTERLIGAM AS UNIDADES (MÁXIMO 5 METROS), GÁS R22 / R410A (QUANDO NECESSÁRIO), CONECTORES, MANGUEIRA CRISTAL DO DRENO (MÁXIMO 5 METROS), PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, TUBOS ISOLANTES E TUBOS SOBREPOSTOS, FITAS ISOLANTES E ABRAÇADEIRAS PARA EMBUTIR MANGUEIRAS.				
5	61007	PROVISÃO PARA PEÇAS/ SERVIÇOS ADICIONAIS	GLB	1	11.800,00	11.800,00
					TOTAL:	107.000,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$: 107.000,00 (cento e sete mil reais).
Guaratuba, 11 de agosto de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 19/2022 – PMG
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº. 06/2022 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
EMPRESA: VERSÁTIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 85.483.378/0001-46
ENDEREÇO: Rua Havaí, nº 1028, Bairro nereidas, Guaratuba/PR
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, sinalização horizontal e vertical, paisagismo (calçadas em paver e grama), drenagem, ciclofaixa e terraplanagem em um trecho com extensão de 640,00 (seiscentos e quarenta) metros, na Av. Rui Barbosa (trecho entre a Av. Damião Botelho de Souza e Av. João Gualberto), no Município de Guaratuba/PR.
OBJETO DO APOSTILAMENTO : O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos preços dos insumos aplicados no contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
12.001.15.451.0015.2.134.4.4.4.90.51.00.00.-1000- OBRAS E INTALAÇÕES
12.001.15.451.0015.2.134.4.4.4.90.51.00.00.-1500- OBRAS E INTALAÇÕES
VALOR: R$ 128.094,41 (cento e vinte e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).
Guaratuba,15 de agosto de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 11.046.495/0001-06
ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, nº 311, Sala 03, Centro, São Matheus do Sul – PR, CEP: 83900-000.
04° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 339/2021 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada em fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para prestação de serviços para servente de limpeza, servente de limpeza hospitalar, auxiliar de serviços gerais "operário", auxiliar de cozinha/merendeira, motorista CNH “AB”, motorista CNH “D”, e supervisor administrativo, com a finalidade de atender demanda das Secretarias Municipais solicitantes.
OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo de 25% do item ‘Provisão de Hora Extras”.
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CMDCA
Data: 17 de agosto de 2.022.
Súmula: Determina a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO à Conselheira Tutelar ANITA DA SILVA MICHELOWSKI RIBEIRO e o arquivamento dos autos de Sindicância nº 15198/2022, instaurada para a apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato nº 0060-21-000197-4.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 1.574/2013, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância de autos de Processo Administrativo nº 15198/2022, Resolução nº 05/2022 de 30.05.2022;
Considerando decisão da plenária em sessão extraordinária deliberativa, realizada no dia 16.08.2022, nos termos do artigo 90, caput, da Lei 1.574/2013, RESOLVE:
Art. 1¬o A aplicação da pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, à Conselheira Tutelar ANITA DA SILVA MICHELOWSKI RIBEIRO, matricula nº 74351, com fulcro nos artigos 76, inciso I, e 83 da Lei Municipal nº 1.574/2013, em consonância com o relatório final da Comissão de Ética, nos autos nº 15198/2022.
Art. 2¬o Determinar o correlato registro da penalidade na ficha funcional da Conselheira Tutelar, com o posterior arquivamento dos autos.
Art. 3¬o Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Guaratuba, 17 de agosto de 2022.
Fabio Schulz
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Roberto Cordeiro Justus – Secretaria Municipal da Administração (Portaria Municipal nº 13.449/22)
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br